



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA

Processo nº: 884 PROJETO DE LEI : 122 / 2014  
Autor: CÉLIO MASSAO KANESAKI  
Ementa: DENOMINA RUA SÉRGIO UEDA, O LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE COMERCIAL DE INDAIATUBA", QUE ESPECIFICA.

### ANDAMENTO

ENTRADA 02/08/14 HORA: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
PROTOCOLO Nº 884/14 VENCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
VOTAÇÃO: única QUORUM: APP 5/17/14  
REGIME: APP 2014 EMENDA: \_\_\_\_\_  
VISTAS: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
RESULTADO: Aut. 205/14 - of. 289/14

### RETORNO AO PLENÁRIO

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RESULTADO: \_\_\_\_\_

### REGISTRO

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_  
PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI 6349/14 - 10m. 15/08/14

### VETO

SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_  
DATA DA COMUNICAÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*Pol  
p*

## **PROJETO DE LEI nº 122 /2014**

**“Denomina RUA SÉRGIO UEDA, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Comercial de Indaiatuba”, que especifica”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - - Fica denominada de RUA SÉRGIO UEDA, a Rua 01, existente no loteamento denominado “Parque Comercial de Indaiatuba”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 31 de julho de 2014.

**CÉLIO MASSAO KANESAKI**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 01/956/2014 15:31



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

3  
H

## JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei Para homenagear a memória de **SÉRGIO UEDA**.

Sérgio Ueda nasceu em 26 de dezembro de 1940, na cidade de São Paulo, vindo a falecer em nosso município no dia 08 de setembro de 2013.

Casou-se com Suely Florian Ueda, tendo 3 filhos: Sacha Kenzo Ueda, Sammy Yukio Ueda e Stefany Yuki Ueda.

O homenageado formou-se em Ciências Físicas e Biológicas pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora do Patrocínio, na cidade de Itu.

Tornou-se morador de Indaiatuba devido ao pai, Sr. Seiji Ueda, fundar a Indústria de Fiação de Seda Indaiatex, situada na Rua XV de Novembro, no ano de 1950.

Na cidade de Indaiatuba, trabalhou como contador, bancário e fundou a Art Foto, localizada na Rua Bernardino de Campos, onde exerceu a função de fotógrafo profissional, desenvolvendo inúmeros trabalhos de grande relevância na esfera cultural.

Foi instrutor de fanfarra para alunos da E.E. Dom José de Camargo Barros, realizou trabalhos em sonoplastia e efeitos especiais em apresentações e festas de comemoração, organizou blocos carnavalescos junto aos clubes 9 de Julho e Indaiatuba Clube, organizou gincanas automobilísticas em nossa cidade sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 04  
H

Recebeu o título de um dos Edificadores do Indaiatuba Clube que ano de 1977 e Título de Cidadão Indaiatubano entregue pela Câmara Municipal de Indaiatuba, no ano de 2004.

Mediante o contexto aqui apresentado, acredito ser de relevante importância essa homenagem, portanto, a necessidade de sua aprovação pelos Nobres Pares, é o que requero.

Sala das Sessões, aos 31 de julho de 2014.

  
**CÉLIO MASSAO KANESAKI**  
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Ofício 158/2013

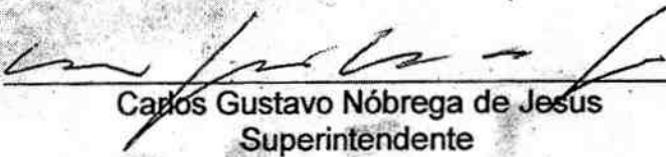
Indaiatuba, 04 de dezembro de 2013

Ilmo. Sr.  
**Célio Massao kanesaki**  
Vereador

Venho, por meio deste, comunicar que, de acordo com o que foi votado na reunião ordinária do Conselho Administrativo, do dia 03 de dezembro de 2013, a indicação para nomeação de logradouro, conforme ofício MK 115/2013, em nome do Sr. Sérgio Ueda, foi **aprovada** por este colegiado.

Sem mais para o momento, renovo meus préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus  
Superintendente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700  
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

Ofício / MK / 115 / 2013.

Indaiatuba, 14 de novembro de 2013.

**À Fundação Pró Memória de Indaiatuba**  
**A/C Srº Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus – Superintendente.**

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar a Vossa Senhoria, dados bibliográficos e solicitação de estudo para viabilizar a atribuição do nome do Sr. Sérgio Ueda à Avenida de número 01 Centro Empresarial de Indaiatuba.

Certo de vossa colaboração, aproveitamos para manifestar protestos de estima e consideração.

*Amoroso  
em memória de  
09/11/2013*

Atenciosamente,

  
**CÉLIO MASSAO KANESAKI**  
Vereador



*P-07*  
*17*

## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: **Sérgio Ueda**
2. Data de Nascimento: **26/12/1940**
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): **São Paulo, SP**
4. Período de residência em Indaiatuba: **62 anos**
5. Data de falecimento: **08/09/2013**
6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país): **Indaiatuba, SP**
7. Filiação: **Pai - Seiji Ueda**  
**Mãe - Yukiko Ueda**
8. Avós paternos: **Avô - Heikiti Ueda**  
**Avó - Tsuru Ueda**
9. Avós maternos: **Avô - Kumazo Ando**  
**Avó - Yoshino Ando**
10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):  
**Mirthes Ueda**  
**Anete Kinumi Ueda**  
**Izércia Midori Ueda Kronéis/ Nelson Alfredo Kronéis**
11. Matrimônio (s) – indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):  
**Suely Florian Ueda - 23/07/1076**
12. Descendentes diretos  
**Sacha Kenzo Ueda**  
**Sammy Yukio Ueda**  
**Stefany Yuki Ueda**



*Handwritten signature*

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - N. Sra do Patrocínio - Itu  
Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:

Fotógrafo Profissional

14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

- Escritório de Contabilidade do Sr. José Machado de Campos

Local: Rua XV de Novembro

Cargo: Contador

- Banco Bandeirantes

Local: Rua XV de Novembro

Cargo: Bancário

- Art Foto

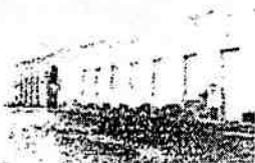
Local: Rua Bernardino de Campos, 540

Cargo: Fotógrafo Profissional

14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu -

14.3 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

14.4 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

14.5 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados):

- Instrutor de fanfarra para alunos do Ginásio Estadual Dom José de Camargo Barros (posteriormente Colégio Estadual Dom José de Camargo Barros) para desfiles dos alunos nos feriados nacionais e datas cívicas, como 1º de Maio, dia da Independência do Brasil.

Atuação: 1960 - 1963

- Trabalhos em sonoplastia e efeitos especiais nas apresentações teatrais e nas festas de comemorações, como Dia das Mães.

Atuação: Década de 1950

- Organização de blocos carnavalescos, com produção e confecção de fantasias (do bloco). Prêmios de 1º e 2º lugares no Indaiatuba Clube e Clube 9 de Julho.

Atuação: 1962 - 1969

- Atuação como amador em grupos e serestas pelas habilidades musicais: cantor e instrumentista (timba, bongô, pandeiro, gaita).

Atuação: Década de 1960

14.6 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

14.7 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

14.8 Outras Atividades:

- Organização de Gincanas automobilísticas na cidade, nos feriados de 1º de Maio, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Atuação: 1961 - 1964



*[Handwritten signature]*

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

- Título concedido pelo Indaiatuba Clube, como um dos Edificadores do IC.

Ano: 1977

- Título de Cidadão Indaiatubano entregue pela Câmara Municipal de Indaiatuba.

Ano: 2004

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

17. Outras informações de interesse:

Sérgio Ueda tornou-se morador de Indaiatuba devido ao seu pai, Seiji Ueda, que fundou e era proprietário da Indústria de fiação de seda Indaiatex, situada na Rua XV de Novembro. Ano de 1950.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700  
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

P. 11  
M

Ofício / MK / 065 / 2014.

Indaiatuba, 19 de maio de 2014.

***À Secretaria de Engenharia***  
***A/C Sra. Sandra Regina Aparecida Santana Lemes***

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar a Vossa Senhoria, a necessidade de confirmação de atribuição do nome 'Sérgio Ueda', à Rua 01 do Parque Comercial de Indaiatuba.

Certo de vossa colaboração, aproveitamos para manifestar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CÉLIO MASSAO KANESAKI**

Vereador

f 12  
ly

**Ofício SENG 42/2014**

Câmara Municipal de Indaiatuba  
Ref.: Ofício MK / 065/ 2014

Indaiatuba, 20 de maio de 2014.

Em resposta ao ofício acima citado informamos-lhe que, não consta nenhuma Lei atribuindo à Rua 01 do ParK Comercial de Indaiatuba a denominação de Sérgio Ueda.

Sem mais,

Atenciosamente.

**Eng. SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL**  
Secretário Mun. de Planej. Urbano e Engenharia

Ilmo. Senhor  
Vereador Célio Massao Kanesaki  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700  
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

Ofício / MK / 068 / 2014.

Indaiatuba, 27 de maio de 2014.

*À Fundação Pró Memória de Indaiatuba*

*A/C Srº Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus – Superintendente.*

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar a Vossa Senhoria, dados bibliográficos e solicitação de estudo para viabilizar a atribuição do nome do Sr. Sérgio Ueda à Rua de número 01 Park Comercial de Indaiatuba, visto que a solicitação feita no Ofício 115/2013 não foi possível, uma vez que a rua em questão já havia recebido uma outra denominação.

Certo de vossa colaboração, aproveitamos para manifestar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador

14  
92

Ofício 88/2014

Indaiatuba, 11 de junho de 2014

Exmo. Sr.  
Célio Massao Kanasaki  
Vereador

Em sua reunião ordinária de 10 de junho de 2014, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que o Sr. Sérgio Ueda, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para nomear a Rua 01 do Park Comercial de Indaiatuba, conforme solicitado no Ofício 68/2014.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus  
Superintendente da Fundação  
Pró-Memória de Indaiatuba



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P. 15  
P. 4

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 884 / 2014

Data da Entrada 01/08/2014 Hora da Entrada 15:31:00 Vencimento 28/01/2015

Proposição Número 122 / 2014

Proposição Projeto de Lei

Autor CÉLIO MASSAO KANESAKI

Assunto Logradouro público Rua Sérgio Ueda

Regime de Tramitação Ordinária

*Ar. comissão. S.S., 4/8/14*

Quorum

Discussão

### Primeiro Turno

### Segundo Turno

Data da Votação *10/8/14*

Data da Votação

Vereadores Presentes *12*

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis *11*

Votos Favoráveis

Votos Contrários *-*

Votos Contrário

Abstenção *Art. 22, R. I.*

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *Ar. 20/11/00*

Observações do 2º Turno

Resultado Final

Providência



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

16  
7

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 01/08/14, sob nº 122/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 884/14, com 16 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 01/08/14.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**Processo nº 884 - PROJETO DE LEI no. 122/2014**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 16** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 01 de agosto de 2014.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

**Despacho do Presidente:**

**Vistos,**

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 16 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

**Câmara Municipal de Indaiatuba, 01 de agosto de 2014.**

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Presidente da Câmara**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1118  
B

**PROCESSO Nº 884 - PROJETO DE LEI Nº 122/2014**

**EMENTA: "Denomina Rua Sérgio Ueda, o logradouro público do Loteamento denominado "Parque Comercial de Indaiatuba", que especifica.**

**AUTOR: Vereador Célio Massao Kanesaki**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 08 de agosto de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes e Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 11/Ago/2014 17:41

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "b", "3", do RI) e será considerado aprovado se



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PL 19  
B

obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º ), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

**Maurício Baroni Bernardinetti**  
Presidente

**Carlos Alberto Rezende Lopes**  
Vice-Presidente

**Celio Massao Kanesaki**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

mo  
B

**PROCESSO Nº 884 - PROJETO DE LEI Nº 122/2014**

**EMENTA: "Denomina Rua Sérgio Ueda, o logradouro público do Loteamento denominado "Parque Comercial de Indaiatuba", que especifica.**

**AUTOR: Vereador Célio Massao Kanesaki**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 08 de agosto de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º ), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Luiz Carlos Chiaparine**  
Presidente

  
**Helton Antonio Ribeiro**  
Vice-Presidente

  
**Helio Alves Ribeiro**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*Handwritten initials*

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14/08/2014.

*Handwritten signature*  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

123  
A

Indaiatuba, aos 12 de agosto de 2014.  
Ofício GP/SEC nº 289/14.

Exmo. Sr.  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 105/14 referente ao Projeto de Lei nº 122/14, que “Denomina RUA SÉRGIO UEDA, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Comercial de Indaiatuba”, que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 11 de agosto do corrente.

Atenciosamente,

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**AUTÓGRAFO Nº 105/14**

**PROJETO DE LEI Nº 122/14**

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

**“Denomina RUA SÉRGIO UEDA, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Comercial de Indaiatuba”, que especifica”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 11 de agosto do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA SÉRGIO UEDA, a Rua 01, existente no loteamento denominado “Parque Comercial de Indaiatuba”.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de agosto de 2014.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

125  
A

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 01/09/2014.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 105/14  
P.L. Nº 173/14  
Publ.: 15/08/14

**LEI N.º 6.349 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**  
(Vereador: Célso Massao Kanesaki)

***“Denomina RUA SÉRGIO UEDA, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Comercial de Indaiatuba”, que especifica”.***

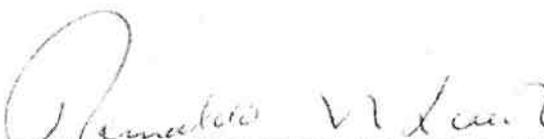
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica denominada **SÉRGIO UEDA**, a Rua 01, existente no loteamento denominado **“Parque Comercial de Indaiatuba”**.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de agosto de 2014.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

127  
9

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 27 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 01 / 09 / 2014.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 01 / 09 / 14.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria